



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

Rua Dr. José Leal Filho, s/nº - Fone / Fax: (0497) 91-1700
89855-000 SUL BRASIL SANTA CATARINA
CGC Nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 218/97 DE 25/11/97

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional, espécie Suplementar, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados a Suplementar a seguinte Atividade e seus respectivos elementos.

01.01-13754282.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA

Elementos:	3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 7.000,00
	3250 - Transferências a Pessoas	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao valor do Crédito Adicional, espécie suplementar, aberto no artigo 1º, anulamos o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) nos seguintes Projetos/Atividade e seus elementos:

01.01-13754281.003 - APOIO A IMPL. DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE

Elemento:	3230 - Transferências a Instituições Privadas	R\$ 4.000,00
-----------	---	--------------

01.01-13754291.005 - IMPL. PROGRAMA DE PREV. DE DOENÇAS CONTAGIOSAS

Elementos:	3120 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 2.000,00

01.01-13754301.006 - IMPL. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elementos:	3120 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 2.000,00

01.01-13754321.007 - IMPL. DO PROGR. DE APOIO A GESTANTES E RECEM NASC.

Elementos:	3120 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil - SC, aos 25 de Novembro de 1997.


JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 25/11/97

Francisco Valdeci de Almeida
Contador Geral do Mun. CRC/SC 16.887/O-4

PUBLICADO NO:
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
DATA: 25/11/97 a 02/12/97